

“Aquisição de equipamento para Viticultura e Enologia, para o IPSantarém/ESAS”

CONSULTA PRÉVIA

22/IPSantarem-ESAS/2021

TeSP Viticultura e Enologia

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Concordo e aprovo

Assinado por: **JOÃO MIGUEL RAIMUNDO PERES**

MOUTÃO

Num. de Identificação: 109918509

Data: 2021.03.08 13:05:00+00'00'

Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**

Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Santarém.**



ÍNDICE

1 Entidade Adjudicante	3
2 Órgão que tomou a decisão de contratar	3
3 Fundamento	3
4 Plataforma utilizada pela entidade adjudicante	3
5 Local de entrega do equipamento	3
6 Objeto do convite	3
7 Documentos que podem ser redigidos em língua estrangeira	3
8 Modo de apresentação e entrega da proposta	4
9 Prazo para apresentação de proposta	5
10 Prazo de Validade das Propostas	5
11 Propostas Variantes	5
12 Pedidos de Esclarecimentos	5
13 Negociação das propostas apresentadas	5
14 Critérios Ambientais	5
15 Critério de Adjudicação	5
16 Apresentação de documentos de habilitação (art.º 81 do CCP)	5
17 Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	6
18-Caução	6
19 Redução do contrato a escrito	6
20 Caderno de encargos	6
21 Legislação Aplicável	6

1. Entidade Adjudicante: A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), com o NIPC 501 403 906, sendo o endereço postal, Complexo Andaluz – Apartado 279, 2001-904 SANTARÉM, telefone: 0351243309520, fax: 0351243309539, endereço electrónico: geral@ipsantarem.pt.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar – A decisão de contratar, de acordo do n.º 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo DL n.º 278/2009 de 2 de outubro e republicado pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto, foi tomada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, por Despacho de 10 de novembro de 2020, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art.º 27.º e do n.º 6 do art.º 86º da Lei nº 62/2007 de 10 de setembro e na sequência da tomada de posse a 14 de dezembro de 2020.

3. Fundamento - A escolha do procedimento por Consulta Prévia, foi efetuada nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20º do (CCP).

4. Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: A plataforma eletrónica usada pelo IPSantarém, é a plataforma eletrónica com o endereço: <https://www.acingov.pt>.

5. Local de entrega dos equipamentos: O local de entrega dos equipamentos é na Quinta do Galinheiro do (IPSantarém/ESAS).

6. Objeto do convite: Nos termos dos artigos 112º a 127º do CCP, o IPSantarém/ESAS convida V. Exa. a apresentar proposta para aquisição de **um equipamento para determinação da estabilidade tartárica, um destilador de álcool e um densímetro portátil**, com as especificações indicadas no anexo I ao Caderno de Encargos.

O fornecimento insere-se na seguinte categoria do Vocabulário Comum para contratos públicos (CPV) - 38000000 – 5

7. Documentos que podem ser redigidos em língua estrangeira: As propostas bem como os documentos que as acompanham deverão ser obrigatoriamente redigidas em português.

8. Modo de apresentação e entrega das propostas:

a) A proposta terá de ser instruída de modo a indicar:

- Preço total para cada LOTE, indicados no anexo “I” do Caderno de Encargos, em algarismos e extenso, sem incluir o valor do IVA. Deve ser mencionado que aos preços indicados acresce o valor do I.V.A. e a respetiva taxa aplicável.
- A apresentação das propostas deve respeitar a divisão dos lotes, em número de 3 (três). Os concorrentes poderão concorrer ao lote ou lotes que entendam, ressalvando-se que devem preencher todos os itens do lote que selecionarem.
- Preço total da proposta, em algarismos e extenso, sem incluir o valor do IVA. Deve ser mencionado que aos preços indicados acresce o valor do I.V.A. e a respetiva taxa aplicável.

Prazo de validade da proposta, de acordo com o nº 10 do presente Convite.

-Prazo de entrega, que não deverá ser superior a trinta dias.

b) Declaração do concorrente nos termos da alínea a) do n.º1 do art. 57º do CCP aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo DL n.º 278/2009 de 2 de Outubro e republicado pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto, elaborada em conformidade com o modelo constante em anexo ao presente convite, do qual faz parte integrante, e deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

c) Os documentos que constituem a proposta, serão apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (<https://www.acingov.pt>).

d) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

e) A proposta e os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e deverão ser assinados digitalmente.

f) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

9 Prazo para a apresentação das propostas: As propostas devem ser enviadas através da plataforma eletrónica com endereço <https://www.acingov.pt> no prazo de 4 dias seguidos.

10. Prazo de Validade das Propostas: Os concorrentes são obrigados a manter válidas as suas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias, nos termos do art.º 65º do CCP.

11. Propostas Variantes: Não são aceites propostas variantes.

12. Pedidos de Esclarecimentos: Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (<https://www.acingov.pt>).

13. Negociação das propostas apresentadas: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

14. Critérios Ambientais: Não serão usados critérios ambientais.

15 Critério de adjudicação: *O critério de apreciação das propostas para a adjudicação, será feito tendo por base, para cada lote, o critério da proposta economicamente mais vantajosa, monofator, apenas o preço, ponderação 100%*, nos termos do nº1 do artigo 74º do CCP. Em caso de empate, vencerá a proposta que tiver sido apresentada por médias ou pequenas empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.

16. Apresentação de documentos de habilitação (art.º 81 do CCP): de acordo com as alíneas b) d) e) e i) do art.º 55, o adjudicatário deverá apresentar, após a notificação de adjudicação, os seguintes documentos:

- a) Certificado de registo criminal de pessoas singulares ou dos titulares dos órgãos sociais de pessoas colectivas.
- b) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado;
- c) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social ao Estado.

d) Declaração do concorrente *nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do CCP*, cujo modelo se encontra no anexo II do referido Código;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções;

17. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação é de 6 (seis dias úteis), caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco dias úteis) destinados ao seu suprimento.

18. Caução: Nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP, não é exigida a caução.

19. Redução do contrato a escrito: Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 95º do CCP.

20 Caderno de encargos: Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do art.º 42º do CCP.

21. Legislação Aplicável: Em tudo não especificado no presente convite, aplicam-se, subsidiariamente, *as disposições constantes no CCP*, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da compra a contratar.

Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 57º ou a subalínea i) da alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55.º do referido Código..

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),... (data), ...[assinatura⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

